

**RESOLUÇÃO Nº. 07 /CEPE,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006**

Aprova reformulação da matriz curricular do
Curso Superior de Tecnologia de Informática
com Desenvolvimento em Aplicações para Web.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, no uso de suas atribuições legais definidas pelo seu Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia de Informática com Desenvolvimento em Aplicações para Web,

CONSIDERANDO proposta, neste sentido, formulada pelo Presidente do CEPE Prof. Ionaldo Vieira Carvalho,

CONSIDERANDO o parecer da Conselheira relatora do processo, Prof. Helenice Leite Garcia,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão dos membros do CEPE em Sessão ordinária realizada em 26 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do anexo I, parte integrante desta Resolução, fica alterada a matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia de Informática com Desenvolvimento em Aplicações para Web.

Parágrafo único – As mudanças têm como objetivo:

I - Melhorar a distribuição das disciplinas por área de conhecimento;

II – Homogeneizar entre os cursos de graduação e superiores de tecnólogo:

- a) A carga horária das disciplinas da matriz curricular;
- b) Os horários de oferta das disciplinas;
- c) Os códigos das disciplinas comuns.

III – Ampliar e flexibilizar a carga horária de cada disciplina, objetivando não só o cumprimento efetivo do disposto na LDB, mas, sobretudo, o enriquecimento do seu conteúdo programático;

IV – Alocar, de forma mais racional, as disciplinas entre os períodos da matriz curricular, objetivando melhorar o desempenho acadêmico aos alunos;

V – Redução do tempo de integralização do curso de 06 para 05 semestres letivos correspondentes a 2,5 anos.

Art. 2º - Conforme Anexo I, as alterações da matriz curricular estão assim explicitadas:

I - Exclusão das disciplinas:

- a) Ambiente Internet;
- b) Legislação Aplicada a Web;
- c) Ética em Computação;
- d) Segurança na Web;
- e) Educação à Distância;
- f) Trabalho de Conclusão de Curso.

II – Alteração de carga horária das disciplinas:

- a) Aumento de carga horária da disciplina Algoritmo e Programação de 80 para 108 horas/aula;
- b) Redução de carga horária da disciplina Dinâmica de Grupo e Criatividade de 80 para 36 horas/aula;
- c) Redução de carga horária da disciplina Inglês Instrumental de 80 para 36 horas/aula;
- d) Redução de carga horária da disciplina Comércio Eletrônico de 80 para 36 horas/aula;

III – Criação da disciplina Ética e Legislação em Computação decorrente da fusão das disciplinas excluídas Legislação Aplicada a WEB e Ética em Computação.

IV – Mudança de nome das disciplinas da disciplina Língua Portuguesa para Português Instrumental.

Parágrafo único - Foi processada a realocação de disciplinas entre os períodos da matriz curricular, conforme especificação:

I - A disciplina Dinâmica de Grupo e Criatividade passa do segundo para o primeiro período;

II – A disciplina Paradigmas de Programação passa do terceiro para o segundo período;

III – A disciplina Empreendedorismo passa do quarto para o quinto período;

IV – A disciplina Engenharia de Software – Análise da Qualidade passa do quinto para o quarto período;

V – As disciplinas Engenharia de Software – Técnicas de Implementação e Tópicos Avançados em Desenvolvimento de WEB passam do sexto para o quinto período,

VI - A disciplina Metodologia da Pesquisa passa do quinto para o terceiro período, que altera o nome para Metodologia de Trabalhos Acadêmicos;

Art. 3º - Conforme Anexo I, a carga horária mínima para a integralização do curso passa de 2.480 para 2.000 horas/aula.

Art. 4º - Na busca da otimização de conhecimentos através da interdisciplinaridade entre os períodos que compõem a matriz curricular, foi alterada a composição da carga horária das disciplinas, com carga horária de 80 para 72 horas/aula, com a seguinte composição:

I – Total de 60 horas/aula, presenciais ou à distância, relacionadas ao conteúdo programático da disciplina;

II – Total de 10 horas/aula computadas com atividades de trabalhos, visitas técnicas a organizações empresariais e jogos de empresa;

III – Total de 02 horas/aula utilizadas como seminários sobre temas interdisciplinares.

§ 1º - Agregam-se às 72 horas/aula de cada disciplina, 08 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe, totalizando 80 horas/aula correspondentes à mesma carga horária da matriz curricular anterior.

§ 2º - As disciplinas com carga horária inferior a 80 horas aulas tiveram, também, suas cargas horárias alteradas, mantendo a mesma proporção de composição dos incisos I, II e III deste Artigo.

Art. 5º - Conforme Anexo I, a carga horária mínima de 2.000 horas/aula do curso Superior de Tecnólogo de Informática com Aplicações em Web a ser integralizada, fica, em termos de disciplinas e carga horária, assim distribuída:

I – Total de 1.800 horas/aula, alocadas em 26 disciplinas, conforme relação:

- a) Ferramentas Gráficas;
- b) Introdução à Computação;
- c) Português Instrumental;
- d) Lógica Matemática;
- e) Dinâmica de Grupo e Criatividade;
- f) Ética e Legislação em Computação;
- g) Ferramentas para Web Design;
- h) Algoritmos e Programação;
- i) Paradigmas de Programação;
- j) Inglês Instrumental;
- k) Projetos de Aplicações Multimídia;
- l) Sistemas Operacionais de Redes;
- m) Metodologia de Trabalhos Acadêmicos;
- n) Estrutura de Dados e Arquivos;
- o) Redes de Computadores;
- p) Desenvolvimento de Aplicações Multimídia;
- q) Administração de Servidores;
- r) Desenvolvimento de Bancos de Dados;
- s) Programação para Web – Desenvolvimento http;

- t) Comércio Eletrônico;
- u) Engenharia de Software – Análise de Qualidade;
- w) Tópicos Avançados em Desenvolvimento de Web;
- v) Integração Web Banco de Dados;
- x) Programação para Web – Desenvolvimento;
- y) Empreendedorismo;
- z) Engenharia de Software – Técnicas de Implementação.

II – Total de 200 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe.

Art. 6º - Embora esteja distribuída de forma equitativa entre os 04 períodos que compõem a matriz curricular do curso, não é obrigado que a carga horária das Atividades Complementares Extras – classe seja cumprida de acordo com a distribuição proposta, podendo ser acumulada de forma flexível, por iniciativa do aluno, ao longo dos 05 períodos letivos de integralização do curso.

Art. 7º - Terá o curso integralizado, o aluno que tenha cursado a carga horária mínima de 2.000 horas/aula e atenda ao disposto no **Art. 5º** desta Resolução.

Art. 8º - A execução da nova matriz curricular será realizada de modo a garantir o tempo de conclusão de curso não superior àquele que o aluno teria no currículo antigo, naturalmente, dentro do contexto de sua situação curricular.

Parágrafo único – As ofertas dos alunos veteranos, para os próximos semestres letivos, serão programadas levando-se em conta a operacionalização de compensações de disciplinas excluídas e com conteúdos realocados entre outras disciplinas.

Art. 9º - Os alunos ingressantes, a partir do semestre 2007/1, terão de cursar um mínimo de 2.000 horas/aula para a integralização do curso, sendo, deste total, 200 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe.

Art. 10 - Os alunos ingressantes até 2006/2, embora sejam obrigados a cursar a carga horária de 1.800 horas/aula correspondente a 26 disciplinas de carga horária diversificada, cursarão, no entanto, parte da carga horária das Atividades Complementares Extras – classe, através da acumulação de 40 horas/aula a cada semestre restante para a integralização do curso.

§ 1º - A partir de 2007/1, os alunos veteranos passarão a incorporar, semestralmente, 40 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe à sua carga horária total para a integralização do curso.

Art. 11 - Os casos omissos nesta Resolução serão solucionados pela Coordenação de Curso após ouvir a Coordenação Acadêmica.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Ionaldo Vieira Carvalho
Presidente do CEPE

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº. 07 /CEPE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA COM DESENVOLVIMENTO EM APLICAÇÕES PARA WEB

Código	1º Semestre	Req.	Carga Horária Total	Distribuição de Carga Horária		
				Aulas Teóricas	Prática	Seminários
INF011	Ferramentas Gráficas	Vestibular	72	60	10	2
INF006	Introdução à Computação	Vestibular	72	60	10	2
POR001	Língua Portuguesa	Vestibular	72	60	10	2
MAT040	Lógica Matemática	Vestibular	72	60	10	2
PSI002	Dinâmica de Grupo e Criatividade	Vestibular	72	30	5	1
DIR005	Ética e Legislação em computação	Vestibular	36	30	5	1
-	Atividades Complementares Extras – Classe			40	-	-
C.H. Total 1º. Semestre				340	50	10
2º Semestre		.				400
INF008	Ferramentas para Web Design	Vestibular	72	60	10	2
INF009	Algoritmos e Programação	Vestibular	108	90	15	3
INF012	Paradigmas de Programação	Vestibular	72	60	10	2
ING001	Inglês Instrumental	Vestibular	36	30	5	1
INF010	Projetos de Aplicações Multimídia	INF011	72	60	10	2
-	Atividades Complementares Extras – Classe			40	-	-
C.H. Total 2º. Semestre				340	50	10
3º Semestre		.				400
INF004	Sistemas Operacionais de Redes	INF006	72	60	10	2
FIL300	Metodologia da Pesquisa	Vestibular	72	60	10	2
INF013	Estrutura de Dados e Arquivos	INF009	72	60	10	2
INF005	Redes de Computadores	INF006	72	60	10	2
INF014	Desenvolvimento de Aplicações Multimídia	INF010	72	60	10	2
-	Atividades Complementares Extras – Classe			40	-	-
C.H. Total 3º. Semestre				340	50	10
4º Semestre		.				400
INF015	Administração de Servidores	INF004	72	60	10	2
INF016	Desenvolvimento de Banco de Dados	INF013	72	60	10	2
INF017	Programação para Web – Desenvolvimento http	INF013	108	90	15	3
INF018	Comércio Eletrônico	INF009	36	30	5	1
INF019	Engenharia de Software. – Analise. da Qualidade	Vestibular	72	60	10	2
-	Atividades Complementares Extras - Classe			40	-	-
C.H. Total 4º. Semestre				340	50	10
5º Semestre		.				400
INF024	Tópicos Avançados em Desenvolvimento de WEB	Vestibular	72	60	10	2
INF020	Integração Web Banco de Dados	INF016	72	60	10	2
INF021	Programação para Web – Desenvolvimento	INF017	72	60	10	2
ADM012	Empreendedorismo	Vestibular	72	60	10	2
INF023	Engenharia de Software - Técnicas de Implementação	Vestibular	72	60	10	2
-	Atividades Complementares Extras - Classe			40	-	-
C.H. Total 5º. Semestre				340	50	10
Total Geral:						2000